



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 007/2010
Termo Aditivo nº 33º
DGAJ/SES

TRIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 003/2010

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, de outro lado a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, sob o nome fantasia IMIP HOSPITALAR – HDM, inscrita no CNPJ/MF nº 09.039.744/0007-80, com endereço à Av. Aeroporto, S/N, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.306-040, neste ato representado por Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.189.414-53, portador da Cédula de Identidade nº 2.868.307 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 007/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), visando a aquisição de 01 (uma) ambulância de suporte avançado para substituição do veículo de placa OYY6165, Chassi 8AC906633EE087062, do Hospital Dom Malan, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2010, conforme os termos do Parecer Jurídico nº 043/2019 – CJCONV;

- 1.2. A contratação deve obedecer aos ditames do Manual de Compras da entidade e aos princípios gerais da Administração Pública e, posteriormente, ser submetida a Contratante, para aprovação;
- 1.3. Qualquer alteração ou substituição da destinação do repasse referente ao recurso depositado, incluindo seus vencimentos, somente será admitida após prévia aprovação da contratante;
- 1.4. O veículo adquirido deve ser tombado como Patrimônio da Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco, antes de destinado à Contratada;
- 1.5. O veículo de placa OYY6165, Chassi 8AC906633EE087062 deve ser devolvido à Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco quando da sua substituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101000000

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1005

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTAS DE EMPENHO Nº: 2019NE008616, emitida em 01/07/2019

VALOR: R\$ 163.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

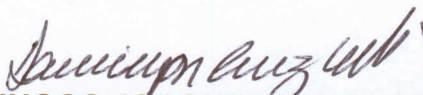
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 16 de setembro de 2019.



ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº: